

APROVAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA E DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- 1. APROVO**, para os devidos fins, o termo de referência, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de materiais diversos de comunicação visual e melhoria no espaço físico, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para atender às demandas da Seccional CREF3/SC em Chapecó para atender às necessidades do CREF3/SC, constante neste Processo Administrativo nº 068/2025, mediante realização de Dispensa Eletrônica, SEM DISPUTA.
- 2. AUTORIZO**, por conseguinte, a contratação direta, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **Xxxxxx**, inscrita no **CNPJ xx.xxx.xxx/0001-xx**, em razão das justificativas apontadas no presente processo e do fato de haver crédito orçamentário, a despesa estar contemplada no planejamento do exercício financeiro e de que não há previsão de dispêndio em objeto similar que ultrapasse os limites legais até o encerramento do presente exercício financeiro, bem como de que toda a documentação constante neste processo administrativo está em consonância com o disposto no art. 50, IV, da Lei nº 9.784/99.
- 3. INDICO** o Srº Luiz Claudio Cardoso, Secretário Geral, matrícula nº 312, como gestor da contratação, a Srª Maiulli da Silva Souza, matrícula nº 23, como fiscal da contratação e a Srº Jivago Teston Capra, matrícula 193, como Agente de Contratação, a fim de que realize os atos inerentes às suas atribuições¹.
- Pelo exposto, seguindo-se os trâmites legais, encaminhe-se ao Setor Jurídico para análise procedimental e de legalidade e, posteriormente, ao Setor Financeiro e Setor Administrativo e à Agente de Contratação, para prosseguimento da demanda.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

Emerson Antônio Brancher
Presidente CREF3/SC

¹ Portaria 001/2024/CREF3/SC e Portaria 035/2025/CREF3/SC.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA47-AE12-6A6A-25D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON ANTONIO BRANCHER (CPF 831.XXX.XXX-04) em 13/08/2025 11:48:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/FA47-AE12-6A6A-25D4>